PROJETO DE LEI Nº 80/2025.

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ O FESTIVAL DO CARÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,** Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Marabá, o Festival do Cari, reconhecendo sua importância econômica e cultural para o município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o Poder Executivo Municipal providenciará o devido registro do Festival do Cari nos órgãos competentes de proteção ao patrimônio cultural, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Caberá ao Poder Público Municipal, em conjunto com entidades e organizações da sociedade civil, promover a valorização, a realização e diulgação do Festival do Cari.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2025.

Vereadora: Vanda R. Américo Gomes
Gabinete Nº 08

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Festival do Cari é uma manifestação cultural de grande importância para o Município de Marabá, realizada tradicionalmente na **praia do Espírito Santo**, às margens do **rio Tocantins**, localizada na **Vila Espírito Santo**. O evento reúne moradores, visitantes e turistas em uma celebração que integra elementos da culinária regional, da pesca artesanal, da música e da tradição ribeirinha, promovendo a valorização da identidade local e do modo de vida das comunidades que vivem próximas ao rio.

Além de seu valor simbólico e cultural, o Festival do Cari desempenha um papel estratégico no **fomento à economia local**, gerando renda para pescadores, artesãos, comerciantes e pequenos empreendedores, além de impulsionar o **ecoturismo** e a visitação à região. Reconhecer o festival como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é uma forma de garantir sua preservação, fortalecer sua realização contínua e estimular políticas públicas de valorização das manifestações populares marabaenses.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2025.

Vereadora: Vanda R. Américo Gomes
Gabinete Nº 08